



Processo: **007.763/2023-9**

Natureza: CBEX – Débito

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL(EIS)	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO(S) Processo Originador: 036.726/2018-4
Antônio Carlos Belini Amorim (CPF 039.174.398-83)	21/03/2023	Acórdão Nº 5871/2021-TCU-2ª Câmara - Relator Ministro AROLDO CEDRAZ - Data da Sessão: 6/4/2021 – Condenatório
Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda. (CNPJ 07.481.398/0001-74)	28/03/2023	Acórdão Nº 3897/2022-TCU-2ª Câmara - Relator Ministro AUGUSTO NARDES - Data da Sessão: 2/8/2022 – Recurso de Reconsideração
Felipe Vaz Amorim (CPF 692.735.101-91)	09/09/2022	

Esclarecimentos adicionais - Antônio Carlos Belini Amorim:

- O(A)s responsável(eis) **Não constituiu(ram)** representante(s) legal(is);
- **Não Houve êxito** na localização do(a)s responsável(eis) no(s) endereço(s) que consta(m) na(s) Base(s) de Dados do(a) Receita Federal e Renach;
- O(A)s responsável(eis) não **recorreu(ram)**;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) do(s) Responsável(eis) **não localizou(aram)** recolhimento(s) relativo(s) à(s)/ao(s) **multa(s)/Débito(s)**;
- Registro, por fim, que o(a)s responsável(eis) **não consta(m)** como falecido(a)s no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos); e

Esclarecimentos adicionais - Solução Cultural Consultoria em Projetos Culturais Ltda:

- O(A)s responsável(eis) **Não constituiu(ram)** representante(s) legal(is);
- **Não Houve êxito** na localização do(a)s responsável(eis) no(s) endereço(s) que consta(m) na(s) Base(s) de Dados do(a) Receita Federal para comunicar do Acórdão Nº 3897/2022-TCU-2ª Câmara;
- O(A)s responsável(eis) não **recorreu(ram)**;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) do(s) Responsável(eis) **não** **localizou(aram)** recolhimento(s) relativo(s) à(s)/ao(s) **multa(s)/Débito(s)**;
- Registro, por fim, que o responsável legal da Pessoa Jurídica não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos); e

Esclarecimentos adicionais - Felipe Vaz Amorim:

- O(A)s responsável(eis) **constituiu(ram)** representante(s) legal(is);
- Houve êxito na notificação do representante legal por meio digital – Conecta – TCU;
- O(A)s responsável(eis) **recorreu(ram)**;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) do(s) Responsável(eis) **não** **localizou(aram)** recolhimento(s) relativo(s) à(s)/ao(s) **multa(s)/Débito(s)**; e
- Registro, por fim, que o(a)s responsável(eis) **não consta(m)** como falecido(a)s no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

(Scbex, datado e assinado eletronicamente)
Mauricio de Jesus Chrysostomo
TFCE - Matrícula 2326-4